



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA

Requerimento Nº 008/2018 CMNR

*Requer criação de Comissão para análise de recursos dos munícipes e elaboração de Projeto de Lei determinando o alinhamento predial e adota outras providencias.*

Excelentíssimo Senhor, Presidente da Câmara Municipal.

O Vereador que este subscreve, nos termos regimentais desta Augusta Casa, após a aprovação do Plenário, requer que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando a **criação de Comissão** para análise de recursos e **elaboração de Projeto de Lei** determinando o alinhamento predial, ou seja, a linha divisória entre o lote e o logradouro público. Faço uma observação para que o senhor Gestor juntamente com assessoria jurídica analise o atual código de postura e reformule, ajuste-o seguindo as leis vigentes.

JUSTIFICAÇÃO:

No Código de Postura do Município no **Art. 283** é obrigatória a construção de muros nos terrenos não danificados, situados na área urbana deste município, mediante previa licença do órgão competente da Prefeitura e nos Parágrafos I e II, possuem as condições legais, sendo:

§1º os muros deverão ser construídos no alinhamento do logradouro público.

§2º a construção dos muros deverá ser de alvenaria, convenientemente revestidas, ou de outros materiais com as mesmas características, tendo sempre a altura padrão de 2,00m (dois metros).

§3º [...]

§4º [...]

Considerando que o índice de construção fora dos padrões e sem consulta ao departamento responsável do município aumentou, requeiro que o Prefeito Municipal **crie uma Comissão** para analisar recursos nas ações de notificação do Fiscal de Postura e que elabore também um Projeto de Lei determinando o alinhamento predial, ou seja, a linha divisória entre o lote e o logradouro público. Vale ressaltar que essa determinação da construção dos muros deve obedecer à situação de cada quadra, pois, no município ha diversos tamanhos de lote e cada quadra possuem situações diferentes.

Sendo assim, com o intuito de colaborar com o bom andamento da gestão, peço a aprovação deste requerimento pelos nobres pares.

Plenário da Câmara Municipal, aos 05 dias do mês de abril de 2018.

**APROVADO**  
EM 05/04/2018

  
Iolanda Prudêncio da Silva  
1ª Secretária  
Câmara Mun. de Nova Rosalândia

  
Cicero da Silva  
Vereador PTB